

Nome	Cargo	Diária Nº	Total R\$
Érico de Holanda Barroso	Analista de Controle Externo REF-15	1	120,00
Arielton Fonteles Araújo	Analista de Controle Externo REF-20	1	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 593/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 16821/2023-1-TC, **RESOLVE autorizar** a devolução de diária concedida ao servidor desta Corte abaixo identificado, mediante Portaria nº 473/2023, publicada no D.O.E/TCE-CE em 19/06/2023, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Total R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo REF-18	1	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 594/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 21008/2023-2-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do evento "Controle Externo sob o enfoque do Novo Marco Legal do Saneamento Básico", no período de 07/08 a 09/08/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Marcel Oliveira Albuquerque	Secretário Executivo de Fiscalização	3	400,00	1.200,00	300,00	1.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 595/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 21142/2023-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do evento "Controle Externo sob o enfoque do Novo Marco Legal do Saneamento Básico", no período de 07/08 a 09/08/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	4	1.182,07	4.728,28	591,04	5.319,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 1786/2023**

**PROCESSO Nº:** 16052/2019-3

**NATUREZA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 13049/2018-3

**MUNICÍPIO:** CROATÁ

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014

**RESPONSÁVEL:** DOMINGOS RAMOS FELINTO

**RELATORA:** CONSELHEIRA PATRICIA SABOYA

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** PLENO VIRTUAL DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2023

**EMENTA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM DESFAVOR DO ACÓRDÃO Nº 2523/2019 – 1ª CÂMARA. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO